

LEI Nº 1619 DE 28 DE ABRIL DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

*“Reajusta Subsidio dos Vereadores e do
Presidente da Câmara Municipal, a partir
de 01 de Maio de 2015 e dá outras
providências.”*

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º.Reajustar o Subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Victor Graeff, fixados para o exercício de 2015, reajuste no vencimento dos Vereadores Municipais, fixado para o exercício 2015, em 8,42% (Oito virgula quarenta e dois por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 2.563,54 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais com cinqüenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º.O valor referente ao Subsidio do presidente da Câmara Municipal, fixado para o mesmo período do Art.1º é atualizado em 8,42% (Oito virgula quarenta e dois por cento) perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 3.223,58 (Três mil, duzentos e vinte e três reais com cinqüenta e oito centavos).

Art.3º. O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2015.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda